



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13/04/2022

SECRETÁRIO

“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR

Processo nº = 94/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 89 /2022



PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10:52
DO DIA: 11-04-2022
ASS: Maristelma Siqueira

TÍTULO DE CIDADÃO BOA – VISTENSE A
FLAVINEY ALMEIDA PEREIRA – POR SEU
INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO
EM PROL DA
POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade provou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOA – VISTENSE A FLAVINEY ALMEIDA PEREIRA – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR 13 de abril de 2022.



JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE

Vereador



A SGL

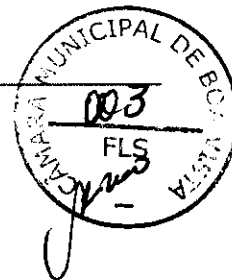
ARQUIVAR-SE
 PARA ANÁLISE
 PARA PROVIDÊNCIAS
 PARA CONHECIMENTO
Em: 11/04/2022
11:54

Michelle P. de Souza Loureto
Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Residência - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 11/04/2022
Horário: 12:00
Vanderleia



**“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR**



JUSTIFICATIVA

Flaviney Almeida Pereira nascido em Nova Olinda no Maranhão no dia 16 de fevereiro de 1979, mudou-se para Boa Vista, Roraima, onde iniciara sua trajetória.

No ano de 2017 formou-se bacharel em ciências contábeis pelo Centro Universitário Estácio da Amazônia; se casou com a senhora Suely Lira Pereira e tiveram três lindos filhos, Kamila Lira, Pereira ,21 anos, Kamilo Lira Pereira, 12 anos e Felipe Lira Pereira 7 anos.

Prestou concurso público e se tornou agente comunitário de saúde no ano de 2004, onde logo se tornaria o presidente do SINDACSE – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado de Roraima.

Em abril de 2011 os ACS e ACE de Boa Vista, encabeçados pelo presidente Flaviney Almeida, deliberaram greve após ameaça de demissão em massa pelo então prefeitura do município, cercas de 300 agentes comunitário de saúde da capital paralisaram as atividades por tempo indeterminado. Exigindo o fim da Terceirização com base na Emenda constitucional 51 e lei Federal 11.350/06, a lei que dispõe sobre o aproveitamento dos ACS e ACE em exercício nas atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, submetia as responsabilidades dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional ,vendando a contratação temporária dos referidos agentes, após 26 dias de Greve chegamos ao acordo com a Gestão Municipal que a partir do dia 01/08/2008, todos os trabalhadores e trabalhadores passariam a serem contratados pela Administração Direta ,e o Regime a ser adotado seria o da CLT dando um fim à terceirização. Assim foram obtendo diversas conquistas como:

- ✓ Fim da terceirização dos ACS me Boa Vista;
- ✓ Seletivo Públicos em todos 15 municípios;
- ✓ Vale transporte aos agentes da capital e alguns municípios do interior;
- ✓ Adicional de Insalubridade capital e interior;
- ✓ Auxílio fardamento capital e interior;



**“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR**



- ✓ Ampliação da força de trabalho em todos os municípios;
- ✓ Auxílio protetor solar;
- ✓ Reconhecimento perante as gestões municipais;
- ✓ Incentivo do governo do Estado em 2011;
- ✓ Ação judicial de reintegração aos cargos de ACS e ACE contra os municípios de Caroebe, Normanda e Iracema,
- ✓ Processos de indenizações trabalhista, PMAQ aos ACS de Boa Vista em 2017;
- ✓ Previne Brasil em 2021 PQAVS aos agentes de Combate as endemias do Município de Boa Vista e interior.

Hoje, aos 42 anos, continua lutando junto a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, agora na busca do Regime Estatutário, buscando sempre melhores condições de trabalho para estes servidores que trabalham todos os dias ajudando as pessoas com serviços essenciais à cidadania.



JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE

Vereador

Boa Vista, de de 2022.



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER.
EM 13 / 04 / 2022
Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 13 / 04 / 2022
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca do **Projeto Decreto Legislativo nº 089/2022, de autoria do Vereador Francisco Albuquerque, que "Concede Título de Cidadão Boavistense à Flaviney Almeida Pereira – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense."**

Assim, em um único parecer, manifesto-me pela aprovação do referido Projeto, uma vez que foram atendidos os requisitos de ordem constitucional, legal e regimental, no texto proposto.

É o breve parecer.

Boa Vista – RR, 14 de abril de 2022.


VER. KLEBER SIQUEIRA
RELATOR



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

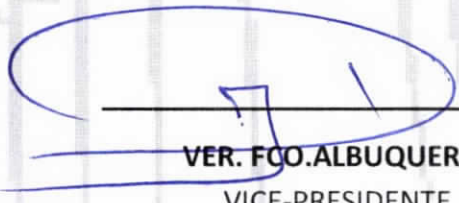
Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Comissão emite parecer sobre o **Projeto Decreto Legislativo nº 089/2022, de autoria do Vereador Francisco Albuquerque, que "Concede Título de Cidadão Boavistense à Flaviney Almeida Pereira – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense."**

Outrossim, manifestamo-nos **favoráveis** ao parecer do Relator Vereador Kleber Siqueira.

Boa Vista/RR, 18 de abril de 2022.



VER. KLEBER SIQUEIRA
PRESIDENTE



VER. FCO. ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE



VER. GABRIEL MOTA
MEMBRO



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Às 8hh do dia 18 de abril de 2022, a Comissão Permanente supracitada reuniu-se no gabinete do Vereador Kleber Siqueira, na Câmara Municipal de Boa Vista, com a presença dos membros desta Comissão. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos da Comissão, no qual o Presidente da Comissão apresentou o parecer favorável pela **aprovação** do Projeto Decreto Legislativo nº 089/2022, de autoria do Vereador Francisco Albuquerque, que "Concede Título de Cidadão Boavistense à Flaviney Almeida Pereira – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense."

O Parecer emitido pelo Relator e Presidente desta Comissão foi **aprovado por unanimidade entre os presentes**.


Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e ratificada, foi assinada pelos seguintes vereadores membros da Comissão.



VER. KLEBER SIQUEIRA
PRESIDENTE



VER. FCO. ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE



VER. GABRIEL MOTA
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2022

Autoria : Albuquerque

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A FLAVINEY ALMEIDA PEREIRA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Reunião : 12ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022
Data : 11/05/2022 - 10:59:09 às 11:03:28
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 16 Parlamentares



N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
42	Adnan Lima	PMB	Não Votou	
24	Albuquerque	REDE	Sim	10:59:15
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:59:25
46	Dr. Ilderson	PTB	Não Votou	
6	Gabriel Mota	PV	Sim	10:59:26
27	Genilson Costa	SD	Presidente	
45	Gildean Gari	PP	Sim	10:59:17
49	Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Sim	10:59:14
29	Idazio da Perfil	MDB	Sim	10:59:14
30	Ítalo Otávio	REPUBLIC	Sim	10:59:40
48	Juliana Garcia	PSD	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
47	Kleber Siqueira	SD	Sim	10:59:13
50	Leonel Oliveira	SD	Sim	10:59:12
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
52	Melquisedek	PSL	Sim	10:59:33
43	Nilson Bispo	PSC	Sim	10:59:42
53	Regiane Matos	MDB	Sim	10:59:32
54	Ruan Kenobby	PV	Sim	10:59:49
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
22	Thiago Fogaça	PTC	Não Votou	
51	Tuti Lopes	PL	Sim	10:59:40
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:59:41

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 15 0 15

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Aline Rezende
: Albuquerque
: Vavá do Thianguá



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 178/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio de Decreto Legislativo nº 1.143/2022.

GABEXEC - Superintendência
DATA: 12 / 05 / 22
HORA: 08:30
Ass.: Tamires

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo nº 1.143, de 11 de maio de 2022.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

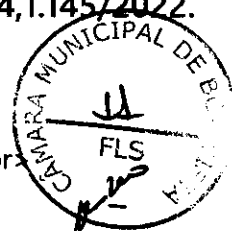
Enviado por e-mail
12/05/2022
GJS

Leis Promulgada nº 2.274 e 2.281/2022 , Decreto Legislativo nº 1.143,1.144,1.145/2022.

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Qui, 12/05/2022 09:32

Para: Diário alternativo <diario.pmbv@gmail.com>;Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>



📎 10 anexos (3 MB)

Ofício nº 033-2022.pdf; Ofício nº 175-2022.pdf; Ofício nº 174-2022.pdf; Ofício nº 178-2022.pdf; Ofício nº 185-2022.pdf; Decreto n.º 1143-2022 - PDL 089-2022.docx; Decreto n.º 1145-2022 - PDL 058-2021.docx; Decreto n.º 1144-2022 - PDL 057-2021.docx; AUTOGRAFO - Lei n.º 2281-2022 - PL N.º 187-2022.docx; AUTOGRAFO - Lei n.º 2274-2022 - PL N.º 151-2021.docx;

Bom dia, seguem em anexo os Ofícios nº 033, 174,175,178,185/2022 com as mídias dos autógrafos das Leis Promulgadas nº 2.274 e 2.281/2022 e dos Decretos Legislativo nº 1.143,1.144,1.145/2022, para que sejam publicadas no Diário Oficial. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.143, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**“TÍTULO DE CIDADÃO BOA –
VISTENSE A FLAVINEY ALMEIDA
PEREIRA POR SEU INESTIMÁVEL
TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM
PROL DA POPULAÇÃO
RORAIMENSE”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber
que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Boa-Vistense a FLAVINEY
ALMEIDA PEREIRA, por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria acontecerá no Plenário
Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

14	GRUPO MANEIRAS	B	CREDECENCIADO
15	BANDA FORRÓ DI CHEFE	B	CREDECENCIADO
16	JLION MAYSON E BANDA	A	CREDECENCIADO
17	THIAGO HENRIQUE E BANDA	B	CREDECENCIADO
18	EDIR KANGEL E BANDA	A	CREDECENCIADO
19	MARCIU ALEXANDRE E BANDA	A	CREDECENCIADO
20	MARILIA TAVARES E BANDA	A	CREDECENCIADO
21	VANDA GUEDES E BANDA	A	CREDECENCIADO
22	BANDA FORRÓ DUBAI	A	CREDECENCIADO
23	BANDA S'TILLO SERTANEJO	B	CREDECENCIADO
24	FAGNER FRANÇA E BANDA	A	CREDECENCIADO
25	GEDSON E BANDA	A	CREDECENCIADO
26	FELIPE FLORES ZP E BANDA	A	CREDECENCIADO
27	BANDA VOZ DA TROMBETA	B	CREDECENCIADO
28	FORRÓ ALDO SALA DE REBOCO	B	CREDECENCIADO
29	RESENHA DO SAMBA	B	CREDECENCIADO
30	FELIPE EXALTAÇÃO E BANDA	A	CREDECENCIADO
31	FORROZÃO BIXO DE PÉ	A	CREDECENCIADO
32	NEGA RAY E BANDA	A	CREDECENCIADO
33	MARCELO MOÇAMBIQUE F BANDA	A	CREDECENCIADO
34	FORROZÃO 900 GRAUS	A	CREDECENCIADO
35	BANDA FUZUËRA	A	CREDECENCIADO
36	RODRIGO MARTINS E BANDA	C	CREDECENCIADO
37	DARLEY SANTOS DOS TECLADOS	B	CREDECENCIADO
38	LEKA DENZ E BANDA	A	CREDECENCIADO
39	ITALA RAÍSSA	B	CREDECENCIADO
40	SPRIGIO BARROS E BANDA	A	CREDECENCIADO
41	ÇAÇARÍ E BANDA	A	CREDECENCIADO
42	DIEL CUNHA	B	CREDECENCIADO
43	BANDA BETEL	A	CREDECENCIADO
44	BANDA LOUVATRIOS	A	CREDECENCIADO
45	GABRIEL CARREIRO E BANDA	A	CREDECENCIADO
46	HELIZAMA E BANDA	A	CREDECENCIADO
47	PAULO SOUTO E BANDA	B	CREDECENCIADO
48	EDNEY MARTINS E BANDA	A	CREDECENCIADO
49	ISHRAHELL E BANDA	A	CREDECENCIADO
50	RUBINHO GLEYDSON E BANDA	B	CREDECENCIADO
51	BANDA LUNA	A	CREDECENCIADO
52	KELL SILVA E OS PARENTES	A	CREDECENCIADO
53	FUSION JAZZ	A	CREDECENCIADO
54	DJ HEVERTON CASTRO	A	CREDECENCIADO
55	DJ GRAZZIANO PHEROLDINE	B	CREDECENCIADO
56	YURI LOPES E BANDA	A	CREDECENCIADO
57	DJ TONIOLLI	C	CREDECENCIADO
58	JOÃO AROMA E BANDA	A	CREDECENCIADO
59	BANDA CARTA NA MANGA	B	CREDECENCIADO
60	BANDA PONTO 3	A	CREDECENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 - São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3976 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2022.

Hudson Romério Morais da Silva Guimarães
Presidente da Comissão de Credenciamento

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CMAS Nº 057, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5531, do dia 28 de dezembro de 2021, que nomeou os membros da Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS, Gestão 2022 a 2024.

Art. 2º - Destituir como membro a senhora Isabeau Cristina de Sousa Bezerra - representante do Conselho Regional de Psicologia- CRP 20ª Região - AM/RR.

Art. 3º - Nomear como membro a senhora Edna dos Santos Sousa - Representante da Cooperativa de Empreendimentos Solidários do Município de Boa Vista - COOFEC'S.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.143, DE 11 DE MAIO DE 2022.

"TÍTULO DE CIDADÃO BOA - VISTENSE A FLAVINEY ALMEIDA PEREIRA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMESE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Boa-Vistense a FLAVINEY ALMEIDA PEREIRA, por seu inestimável trabalho em prol da população roraimeense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria acontecerá no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.144, DE 11 DE MAIO DE 2022.

JULGA REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS PUNITIVAS SOBRE AS CONTAS NOS TERMOS DO PARECER PRÉVIO Nº 001/2020 - TCERR - PLENO, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTAS Nº 0264/2010/SEI Nº 000431/2018- TCE/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a com ressalva a Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, apresentada pelo Executivo Municipal referente ao exercício de 2011, reconhecendo a prescrição quinquenal para aplicação de medidas punitivas nos termos do Parecer Prévio nº 001/2020 - TCERR - PLENO, oriundo do Processo de Contas nº 0264/2010 [SEI Nº 000431/2018] - TCER/RR, obedecendo ao que dispõe o Art. 16, Inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 217 do Regimento Interno desta Casa e c/c Art.31 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.145, DE 11 DE MAIO DE 2022.